



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.139 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da quadra esportiva na praça Olívio Durigon no distrito de Nossa Senhora da Penha, no Município de Corbélia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dá denominação à Quadra Esportiva da Praça Olívio Durigon localizada no distrito de Nossa Senhora da Penha no Município de Corbélia.

Art. 2º A quadra esportiva, localizada na Praça Olívio Durigon, situada sobre a Quadra nº 32, entre as Rua Presidente Rodrigues Alves e Avenida Presidente Goulart, fica denominada de “Quadra Esportiva Jair Rodrigues de Miranda”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 02 de setembro de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1387 de 08/09/2021, pág. 07-07.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1055/ta>